



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 595

Página 1 de 33

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	15
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	30
Atos Legislativos	30
Resumo da Sessão	30
Licitações e Contratos	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões	32

961-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	904.000,00
963-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
	TOTAL	1.154.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-1.154.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, e Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
361-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	650.000,00
374-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	254.000,00
	TOTAL	904.000,00

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.”

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de julho de 2020

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.645 DE 01 JULHO DE 2020

(Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$-1.228.075,66 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), a seguinte dotação:

02.09.00-	SEC MUNIC. DE DESEMV. E ASSIST SOCIAL
02.09.01-	SEC MUNIC. DE DESEMV. E ASSIST SOCIAL

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.644 DE 01 JULHO DE 2020

(Que dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-1.154.000,00 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil reais), as seguintes dotações:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02-	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	Despesas Correntes
	Despesas de Custeio



	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
08.244.0028.2.053	Material de Consumo	
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	41.490,20
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
08.244.0028.1.028-	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.10.00-	FDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIR. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
08.244.0029.2.402-	Gestão do IGD-Suas	
3.3.90.32.00-05	Material de Distribuição Gratuita	34.500,00
08.244.0029.2.278-	Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-05-	Material de Consumo	116.485,46
3.3.90.39.00-05-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
08.244.0030.2.366-	Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00-05-	Material de Consumo	110.600,00
3.3.90.39.00-05-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.01-	DIR. DE ATENÇÃO BÁSICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
10.301.0003.2.013	Atendimento Médico, Odonto e Enfermagem	
3.3.50.39.00-08	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	850.000,00
Total		1.228.075,66

de R\$-1.228.075,66 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) , serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º e Inciso III da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.10.00-	FDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.02-	DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
958-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.500,00
Total		34.500,00

Artigo 3º“Fica convalidado na Lei nº-3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos. “

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de julho de 2020.
 Vicente Juliano Minguili Canelada
 Prefeito Municipal

LEI Nº 3.646 DE 01 JULHO DE 2020

(Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), as seguinte dotação:

02.13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-----------	--------------------------	--

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



02.13.02-	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas de Correntes	
	Despesas de Custeio	
10.302.0096.2.373-	Assistência Hospitalar e Ambul. Do Terc. Setor	
3.3.50.39.00-05	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-FERSB	600.000,00
Total		600.000,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-600.000,00(seiscentos mil reais) , serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º Fica convalidado na Lei nº-3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.599 de 20/11/2019– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos. “

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de julho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

OBJETO: Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk – Pederneiras/SP (Processo nº 6468/2020). ENCERRAMENTO: 03/08/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 29 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

OBJETO: Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e

Fuad Razuk – Pederneiras/SP (Processo nº 6469/2020). ENCERRAMENTO: 04/08/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 29 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

OBJETO: Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados no Parque Industrial Fuad Razuk – Pederneiras/SP (Processo nº 6470/2020). ENCERRAMENTO: 05/08/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 29 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

OBJETO: Registro de preços de luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos. ENCERRAMENTO: 14/07/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento de ações judiciais. ENCERRAMENTO: 15/07/2020, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. ASSINATURA: 29/06/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 29 de junho de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 09 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Assistência Vicentina de Pederneiras. OBJETO: Aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Colaboração nº 02/2018. VALOR: R\$ 7.500,00. ASSINATURA: 29/06/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido instrumento. Pederneiras, 29 de junho de 2020.

Vicente Juliano Minguili Canelada - Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.

COLETA SELETIVA



Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



Homologação / Adjudicação

30/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2020 (SRP)

Às 15:07 horas do dia 26 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 288/2019, Pregão nº 00009/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: VASSOURA

Descrição Complementar: VASSOURA CAPIRA COM CABO REFORÇADA, CEPA EM PALHA MEDINDO 41 CM DE LARGURA, 05 CM DE ESPESSURA E 56 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/03/2020 15:16:28	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	01/06/2020 09:39:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita.
Homologado	01/06/2020 13:18:11	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 2

Descrição: PANO LIMPEZA

Descrição Complementar: PANO MULTI USO OU MULTI PLUS, ROLO MEDINDO 300 METROS, COM PICOTE (33 X 50 CM). COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER. GRAMATURA 40 G/M. CARACTERÍSTICAS: ANTIBACTÉRIA, NÃO SOLTA FIAPOS, SUPER ABSORVENTE, HIGIÊNICO, RESISTENTE. PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES INDICADO PARA SETOR ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, E-MAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 101,6500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Rolo

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 114,0000 , com valor negociado a R\$ 101,6500 e a quantidade de 250 Rolo .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/03/2020 15:16:28	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de Fase	01/06/2020 13:21:51	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	30/06/2020 14:53:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor



30/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

lance: R\$ 114,0000, Valor Negociado: R\$ 101,6500

Homologado 30/06/2020 14:56:24
VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Item: 3

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIBACTERIANO, DILUÍVEL E COM TAMPA ROSQUEÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,5100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 3,8300 e a quantidade de 1.100 Galão 5,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/03/2020 15:16:28	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/06/2020 13:12:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,8300
Homologado	01/06/2020 13:18:11	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 4

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA DE EUCALÍPTO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.050

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,3900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 4.050 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,1500
Homologado	26/03/2020 15:07:38	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 5

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIBACTERIANO, DILUÍVEL E COM TAMPA ROSQUEÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,6400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances:-



30/06/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 4.500 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	26/03/2020 15:07:45	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 6

Descrição: DETERGENTE SANEANTE

Descrição Complementar: DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, FOSFATOS, OUTROS COMPONENTES ISENTOS DE CLORO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 700 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,3000
Homologado	26/03/2020 15:07:56	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 7

Descrição: SABÃO PÓ

Descrição Complementar: SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE ECARGA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 4.200 Caixa 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	26/03/2020 15:08:05	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 8

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO

Descrição Complementar: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA SIMPLES, GOFRADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



30/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 17.400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 4,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES , pelo melhor lance de R\$ 2,0900 e a quantidade de 17.400 Pacote 4,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/03/2020 15:16:28	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de Fase	01/06/2020 13:21:51	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	30/06/2020 14:53:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,0900
Homologado	30/06/2020 14:56:37	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 9

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 105 CM, ALTURA 75 CM, ESPESSURA 0,10 MICRA, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 48,2800

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/03/2020 15:16:28	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de Fase	01/06/2020 13:21:51	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	09/06/2020 15:33:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO o item 09, visto que nenhuma proposta foi aceita.
Homologado	30/06/2020 14:56:38	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 10

Descrição: SABONETE

Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, COM HIDRATANTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MIX ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 1.100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 30.804.335/0001-23, Melhor lance: R\$ 0,7300
Homologado	26/03/2020 15:08:16	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 11

Descrição: ESPONJA LIMPEZA

Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA,



30/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.950

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4100 e a quantidade de 4.950 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 0,4100
Homologado	26/03/2020 15:08:24	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 12

Descrição: ESPONJA LITOGRAFICA

Descrição Complementar: ESPONJA PARA BANHO FORMATO ANATÔMICO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL, FORMATO ANATÔMICO, DUPLA FACE, MEDINDO 135 X 63 X 38 MM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS: BETTANIN E PONJITA BANHO DIÁRIO 3M, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,7100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 700 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 0,6100
Homologado	26/03/2020 15:08:32	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 13

Descrição: RODO

Descrição Complementar: RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: BETTANIN, DAMA, RÓDOLAR, CONDOR, CONFIANCE E PUMA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 430

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,8900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 430 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



30/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 26/03/2020 15:05:10 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 2,9800

Homologado 26/03/2020 15:08:41 VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Item: 14

Descrição: VASSOURA

Descrição Complementar: VASSOURA DE PELO COM CABO, DOMÉSTICA, CEPA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BETTANIN, MELARE, CONDOR E PUMA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,9800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES , pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/03/2020 15:16:28	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	01/06/2020 13:12:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ/CPF: 06.855.234/0001-05, Melhor lance: R\$ 5,3000
Homologado	01/06/2020 13:18:19	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 15

Descrição: RODO

Descrição Complementar: RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BETTANIN, DAMA, RODOLAR, CONDOR, CONFIANCE E PUMA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8400 e a quantidade de 350 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 4,8400
Homologado	26/03/2020 15:08:50	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 16

Descrição: DETERGENTE ÁCIDO

Descrição Complementar: DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE ALUMÍNIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



30/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 1.900
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,5900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , **pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 1.900 Frasco 500,00 ML .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 1,1200
Homologado	26/03/2020 15:09:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 17

Descrição: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,1300

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 9,1000 e a quantidade de 350 Galão 5,00 L .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.070.307/0001-33, Melhor lance: R\$ 9,1000
Homologado	26/03/2020 15:09:12	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 18

Descrição: DESINCROSTANTE

Descrição Complementar: LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 24 MESES, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 2000 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: ITAVEX, DESOMAX, TRIEX E TAMANI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 650

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,0800

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , **pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 650 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	26/03/2020 15:09:22	VICENTE JULIANO	



30/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

MINGUILI
CANELADA

Item: 19

Descrição: CERA

Descrição Complementar: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR PRETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Frasco 750,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,3700

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 400 Frasco 750,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	26/03/2020 15:09:31	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 20

Descrição: LUSTRADOR MÓVEIS

Descrição Complementar: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 580

Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9800

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 580 Frasco 200,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.070.307/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	26/03/2020 15:09:40	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 21

Descrição: SAPONÁCEO

Descrição Complementar: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO PÓ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 850

Unidade de fornecimento: Frasco 300,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,4900

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 850 Frasco 300,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 09.070.307/0001-33, Melhor lance: R\$ 2,2000



30/06/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 26/03/2020
15:09:50
VICENTE
JULIANO
MINGUILI
CANELADA

Item: 22

Descrição: AMACIANTE DE ROUPA

Descrição Complementar: AMACIANTE PARA ROUPA, FRASCOS DE 2000 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ACIDULANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS: COMFORT, FOFO, YPÊ, MON BIJOU, BABY SOFT E FLOP S OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.010

Unidade de fornecimento: Frasco

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,9900

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT , pelo melhor lance de R\$ 2,3900 e a quantidade de 1.010 Frasco .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LT, CNPJ/CPF: 05.971.158/0001-22, Melhor lance: R\$ 2,3900
Homologado	26/03/2020 15:09:58	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 23

Descrição: PALITO

Descrição Complementar: FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA CONTENDO 10 CAIXAS POR MAÇO E 40 PALITOS: ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, COM CERTIFICADO INMETRO, PACOTES COM 10 CAIXAS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS: GUARANY, PARANÁ, FIAT LUX, ARGOS, GABOARDI E ZEBRA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 550

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,9900

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 550 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	26/03/2020 15:10:07	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 24

Descrição: COPO DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=831935&tipo=t>

9/10



30/06/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4900
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	26/03/2020 15:16:28	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de Fase	01/06/2020 13:21:51	-	Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento	09/06/2020 16:49:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceita.
Homologado	30/06/2020 14:56:38	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 25

Descrição: TOALHA DE PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL TOALHA BRANCO 1ª LINHA 100% CELULOSE VIRGEM - BOBINA MED. 20 CM X 200 MTS. TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS: CMCP, MELHORAMENTOS, PINUS, JOFEL, AWERFLOR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Bobina

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,0800

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,8800 e a quantidade de 300 Bobina .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 6,8800
Homologado	26/03/2020 15:10:17	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 26

Descrição: SABONETE

Descrição Complementar: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 80 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6900

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2900 e a quantidade de 900 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/03/2020 15:05:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 13.021.891/0001-04, Melhor lance: R\$ 1,2900
Homologado	26/03/2020 15:10:27	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020
PROCESSO Nº 5324/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 47/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	100	LT	DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEÍCA. CONTÉM LCPUFAS (ARA/DHA), NUCELOTÍDEOS, BETA-CAROTENO E UMA MISTURA EXCLUSIVA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), ÚNICA DIETA PRONTA PARA USO PARA LACTANTES, COM ÓTIMA OSMOLARIDADE, ISENTA DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN - LATA DE 400 GRAMAS	INFATRINI LCP DANONE	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 10 de junho de 2020.

GILSON FELIX ALVES

CPF nº 062.292.748-50

Empório Hospitalar Com. De Prod. Cirur.
Hospitales Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
PROCESSO Nº 4358/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 42/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
42	450.000	UN	Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar com qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil. Faixa de medição deverá estar entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. – A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente, quando da primeira entrega, 1.100 (mil e cem) monitores para o atendimento dos pacientes. Quando da entrega, as fitas deverão estar embaladas em caixas com 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) unidades cada.	ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE	R\$ 0,34	R\$ 153.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº 0-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - Quando da entrega do produto, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, a fim de demonstrar que o produto entregue foi fabricado durante a sua vigência, sob pena de devolução do mesmo e de serem aplicadas as sanções previstas na cláusula sexta desta Ata.

5 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 05 de junho de 2020.

DIEGO DE ASSIS SILVEIRA
CPF nº 383.810.808-60
Sóquímica Laboratórios Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
PROCESSO Nº 4547/2020
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2020, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 27/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
39	2.000	KG	Chocolate em pó 37% cacau. Ingredientes básicos: cacau em pó (mínimo de 37%), açúcar, aromatizante, vitaminas e minerais e outros ingredientes/aditivos que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação. Não poderá conter corantes, conservantes, adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo, cor: própria, cheiro: característico, sabor: doce, próprio. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 800 gramas a 2000 gramas do produto, reembalados em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-40 (Decreto 12.486 de 20/10/78). A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência a marca: Prontinho ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).	PRONTINHO	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das **7:00 às 12:00**, em dias de expediente normal.

2. As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

2.1 Cempra - situado à Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 08 (oito) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras 16 de junho de 2020.

CAROLINA ROSANA SALMASO BISAIO
CPF nº 217.086.588-82
Prontinho Indústria e Comércio Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 29 de junho de 2020, com início às 18 horas, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Regina Barrach, Durvalina Simões Nabi, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Aberta a Sessão, passou-se ao **EXPEDIENTE – DO EXECUTIVO**: PROJETO DE LEI Nº 29/2020, "*Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial*". PROJETO DE LEI Nº 30/2020, "*Que dispõe sobre a criação de crédito especial através de suplementação por anulação de dotação orçamentária e autoriza o repasse à serviço público de transporte urbano, mediante prestação de contas mensal, através de planilhas de custo devidamente homologada pelo Setor de Transportes Municipal, com valor máximo mensal de até R\$ 48.763,34, durante o período da pandemia, com prazo máximo de duração até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.*" PROJETO DE LEI Nº 31/2020, "*Que dispõe sobre a abertura de crédito especial*". PROJETO DE LEI Nº 32/2020, "*Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária*". **DO LEGISLATIVO**: Nada constou. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**: Nada constou. **REQUERIMENTOS**: Foi aprovado somente o Requerimento nº 81 de autoria da Mesa Diretora. **INDICAÇÕES**: nºs 63 e 64 do Vereador Chapéu. **ORADORES INSCRITOS** - Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Joãozinho da Farmácia, Adriano do Postinho, Chapéu e Ezequiel Lima. **ORDEM DO DIA** – Nada constou. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Em comum acordo entres os Vereadores, nada constou. Em seguida, o Senhor Presidente convocou a Casa para realização de Sessões Extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, assim que transcorrida esta Sessão, conforme convocação assinada por todos os Vereadores e Vereadoras e logo após, determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti
Presidente

Regina Barrach
1ª secretária



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 26ª e 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada no dia 29 de junho de 2020, com início após a 17ª Sessão Ordinária, no Plenário "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os Senhores Vereadores e Vereadoras: Regina Barrach, Durvalina Simões Nabi, Adriano do Postinho, Danilo Alborghetti, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente informou que conforme Requerimento aprovado em Plenário, as deliberações das proposições a seguir seriam em 2 turnos, englobadamente. Imediatamente passou-se ao **ORDEM DO DIA**: Em deliberação englobada, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2020**, do Executivo, "Prorroga de 30/09/2020 para 31/01/2021 o prazo para os contribuintes carente requererem a isenção do IPTU referente ao ano de 2021": **aprovado por unanimidade**. Em deliberação englobada, **PROJETO DE LEI Nº 29/2020**, do Executivo, "Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial": **aprovado por 6 votos contra 2**, sendo os votos contrários dos Vereadores Professor Marildo e Vartão do Sucatão. Em deliberação englobada, **PROJETO DE LEI Nº 30/2020**, do Executivo, "Que dispõe sobre a criação de crédito especial através de suplementação por anulação de dotação orçamentária e autoriza o repasse à serviço público de transporte urbano, mediante prestação de contas mensal, através de planilhas de custo devidamente homologada pelo Setor de Transportes Municipal, com valor máximo mensal de até R\$ 48.763,34, durante o período da pandemia, com prazo máximo de duração até 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências": **REJEITADO por 8 votos**, sendo os votos de rejeição dos Vereadores: Regina Barrach, Durvalina Simões Nabi, Adriano do Postinho, Ezequiel Lima, Chapéu, Joãozinho da Farmácia, Professor Marildo e Vartão do Sucatão (unanimidade). Em deliberação englobada, **PROJETO DE LEI Nº 31/2020**, do Executivo, "Que dispõe sobre a abertura de crédito especial": **aprovado por 5 votos contra 3**, sendo os votos contrários dos Vereadores Professor Marildo, Vartão do Sucatão e Durvalina Simões Nabi. Em deliberação englobada, **PROJETO DE LEI Nº 32/2020**, do Executivo, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária": **aprovado por 5 votos contra 3**, sendo os votos contrários dos Vereadores Professor Marildo, Vartão do Sucatão e Durvalina Simões Nabi. Nada a mais a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de assinada, será publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município, e encerrou a Sessão.

Danilo Alborghetti
Presidente

Regina Barrach
1ª secretária

Rua Belmiro Pereira, 0-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br - www.camarapederneiras.sp.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente (Assinado por: Danilo Alborghetti - 33587706808)
Para conferir o original, acesse o site <https://www.camarapederneiras.sp.gov.br/ceer>, informe o código: 200630112734CE3292

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Pederneiras – Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019– Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área da Tecnologia da Informação (T.I) . CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pederneiras. CONTRATADO: Troy Informática Ltda - ME. Prorrogado por 12 meses, iniciando em 25 de junho de 2020 com término em 24 de junho de 2021. De acordo com a cláusula oitava, item 8.1 do contrato original o valor mensal será reajustado para R\$ 6.908,72. Assinatura: 24/06/2020. Pederneiras 24 de junho de 2020. Danilo Alborghetti – Presidente da Câmara Municipal – Carlos Pastore Neto - Proprietário

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281